

O SERVIÇO SOCIAL E A LUTA PELO FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS

Maria Madalena Rodrigues Silva¹

Resumo: Este trabalho consiste em apresentar e discutir a participação de assistentes sociais na defesa das instituições democráticas e o papel do serviço social na luta pelo fortalecimento da democracia, visto que a profissão tem um código de ética que tem como valor ético central a liberdade e a democracia como princípio fundamental e parte constitutiva de uma sociedade que luta por justiça social e participação popular. A metodologia usada foi a revisão bibliográfica e o texto está dividido em duas partes, uma breve análise do sistema democrático brasileiro e uma análise do projeto ético do serviço social brasileiro.

Palavras-chave: Serviço Social; Democracia; Código de ética.

Abstract: This work consists of presenting and discussing the participation of social workers in the defense of democratic institutions and the role of social work in the fight to strengthen democracy, since the profession has a code of ethics that has as its central ethical value freedom and democracy. as a fundamental principle and constitutive part of a society that fights for social justice and popular participation. The methodology used was a bibliographic review and the text is divided into two parts, a brief analysis of the Brazilian democratic system and an analysis of the ethical project of Brazilian social services.

Keywords: Social Work; Democracy; Code of ethics.

INTRODUÇÃO

O presente artigo pretende apresentar e discutir a participação de assistentes sociais na luta pelo fortalecimento das instituições democráticas em momentos de crescimento do conservadorismo e aprofundamento das desigualdades sociais. Haja vista que o país passou por um período de fortalecimento dos aparatos do Estado durante a ditadura militar e uma abertura maior ao final deste período.

A trajetória da democracia no Brasil é marcada por diversas nuances e fragilidades, é possível analisar a democracia brasileira em dois momentos antes e depois da ditadura de 1964, o primeiro momento analisado aqui é o período de 1945 com o fim da ditadura do Estado Novo implantado por Getúlio Vargas e a criação de uma constituição com a garantia de direitos individuais e descentralização de poderes em 1946, e o segundo após a ditadura militar, regime instalado entre os anos de 1964 até 1985.

¹ Graduanda pela Universidade Estadual Montes Claros. E-mail: rmadalena2018@gmail.com
Revista Serviço Social em Perspectiva
Montes Claros (MG) | Vol. 8, Num. Especial | 2024 | ISSN: 2527-1849

A década de 80 do século XX é marcada por um período de transição entre um regime ditatorial para um regime democrático que contou com uma intensa participação de diversos grupos sociais que ansiavam e reivindicavam uma constituição de caráter social com um sistema de seguridade amplo. “Apesar das dificuldades para concretizar, na prática, os preceitos definidos na carta constitucional, é inegável o avanço contido na adoção do conceito de seguridade social, por inscrevê-lo no terreno do direito, imprimir status de política pública...”(Raichelis,1998,p.19). O fim do regime ditatorial foi um momento onde houve grande participação popular requerendo direitos outrora negados e há uma participação de diversos movimentos sociais que reivindicavam uma abertura maior para a participação popular e nesse sentido segundo Raquel Raichelis (1998):

Ao longo da década de 80, o Brasil foi palco de um intenso processo de revitalização da sociedade civil, que na luta por democratização, colocou em xeque não apenas o Estado ditatorial, mas a rede de relações autoritárias que atravessava a sociedade brasileira. (Raichelis, 1998:19)

Fruto de diversos embates e interesses em 1988 é promulgada a constituição que amplia o papel do Estado na garantia de direitos e principalmente direitos sociais, visto que o país atravessava um período de crescimento da desigualdade social com altos níveis de desemprego. Nesse momento histórico os movimentos sociais foram fundamentais para a inclusão de diversos direitos principalmente das minorias como mulheres, negros e crianças. E os assistentes sociais estão inseridos nesse campo em constante disputa, pois o Estado amplia seu papel na esfera jurídica, porém a efetividade das leis não contemplam a população como um todo, e é nesse ambiente que o serviço social estava inserido. Para Netto (2010) o serviço social da década de 1980 passou por profundas modificações em comparação aos anos de 1960 onde havia uma certa homogeneidade dentro da categoria, e nesse sentido ele avalia que a durante a autocracia burguesa houve modificações no serviço social:

A apreciação do processo do Serviço Social no marco da autocracia burguesa indica que os movimentos da dinâmica profissional fizeram mais que responder funcionalmente às demandas e aos condicionalismos que aquela lhe colocava. O ocaso da autocracia e a sua ultrapassagem revelaram que, sob ela, o Serviço Social desenvolveu potencialidades sem as quais não apresentaria as características com que veio atravessando a década de oitenta. Efetivamente, a compreensão do envolver profissional sob o regime autocrático burguês, se não pode ser enviada pelo anacronismo que consiste em pensá-lo a partir das realidades atuais, ganha uma nova luz se se consideram as virtualidades que explicitou quando da superação da ditadura. Também aqui, um estágio de

desenvolvimento mais alto contribui para esclarecer aquele que se mostra menos complexo (Netto, 2010, p. 127).

Netto amplia o debate em torno de diversos movimentos que transformaram o Serviço Social desde meados dos anos 70 que vão culminar no processo de reconceituação, para além do sentido político é uma posição que rompe com o conservadorismo. Segundo ele, “pela primeira vez, no interior do corpo profissional, repercutiam projetos societários distintos daqueles que respondiam aos interesses das classes e setores dominantes” (NETTO, 2008, p. 151). O movimento de mudanças no Serviço Social é parte de um processo que antecede 1964; no entanto, é durante a ditadura militar e depois dela que o Serviço Social desponta como um movimento de laicização e com profundas modificações, não é um processo unívoco e sim parte de um processo histórico.

Nesse sentido o texto busca estabelecer uma análise do projeto ético do serviço social, que é fortemente influenciado por essas novas dinâmicas da sociedade em transformação, em sintonia com o anseio da categoria de construir um projeto pautado na construção de uma nova ordem societária com uma postura de alinhamento com a contínua capacitação e com uma política que elimine qualquer forma de dominação e exploração.

UMA BREVE ANÁLISE DO PROCESSO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

O período abordado no texto é o fim do Estado Novo e o processo de redemocratização a partir de 1985 com a abertura para eleições presidenciais. Ao longo da história brasileira o regime democrático sempre foi palco de discussões e debates, e nesse sentido alguns autores como a historiadora Ângela de C. Gomes defendem que entre 1946-1964 o país começava a construir um caminho para a consolidação de um regime democrático “aliás, justamente porque se estava avançando e caminhando em direção à ampliação de direitos de cidadania, a terceira República foi interrompida pelo golpe de 1964.” (GOMES, FERREIRA, 2018). A autora pontua que esse período é marcado por diversas tensões, onde há continuidades com as políticas adotadas durante o Estado Novo, porém surgem transformações que iram permitir a formação de partidos políticos e um aumento considerável do número de eleitores e a constituição de instituições democráticas.

A constituinte era uma das pautas dos partidos de oposição ao governo de Getúlio Vargas, principalmente o partido comunista que foi perseguido durante o Estado Novo, é um anseio da classe trabalhadora organizada em sindicatos. Nesse sentido Anita Prestes (2016) afirma que o partido comunista acreditava que só sob um regime democrático seria possível a criação de uma constituição que garantisse direitos e participação política, “nas condições concretas daquele momento histórico, a Constituinte seria o único meio capaz de levar à implantação de um regime democrático no Brasil, sepultando a Constituição de 1937 e as instituições do Estado Novo”(PRESTES,2016).

A constituição de 1946 é reflexo do jogo de forças entre diversos grupos políticos que atuaram para a derrubada do governo ditatorial de Vargas e a formação de uma assembleia constituinte, onde foi estabelecido o sistema de eleição por voto secreto e universal, a instituição de partidos políticos e a formação dos três poderes executivo, legislativo e judiciário. A carta constitucional amplia direitos sociais, porém mantém limitações conservadoras como por exemplo, a interdição ao direito dos trabalhadores de se organizarem com a formação de greves, aos analfabetos negava-se o direito ao voto, restringindo a plena cidadania.

Este é um período da história brasileira onde os partidos políticos ganharam força para concorrer as eleições, a imprensa tinha liberdade para funcionar, de 1945 até 1964 foram eleitos presidentes de forma democrática com bastante apelo popular, porém com diversos conflitos e tensões inerentes ao jogo de forças estabelecido pelas elites para se manterem no poder.

Assim conforme Ianni (2010) em seu livro formação do pensamento social brasileiro: “Ocorre que em 1961-1964 a crise econômica e política havia provocado um acentuado divórcio entre as exigências do poder econômico e as tendências do poder político”(IANNI,2004). Para o autor ao longo da vigência dos anos que antecederam o golpe militar de 1964, o país havia passado por diversas transformações como o crescimento urbano e a intensa industrialização, uma ampliação do capitalismo refletido no desenvolvimento da agricultura, na concentração de terras, na formação de uma burguesia nacional e estrangeira, e a formação de uma vasta classe de trabalhadores do campo e da cidade.

E nesse sentido o desenvolvimento econômico entra em descompasso com a política, o golpe militar de 1964, no Brasil, resultou que “Diante do ascenso político do povo, no sentido de fazer avançar a democracia, a grande burguesia prefere destruir inclusive as poucas conquistas democrático-burguesas alcançadas em 1946-64: voto secreto, partidos, habeas corpus,

liberdade de imprensa, liberdade de reunião e discussão.”(IANNI,2004, p.289). No campo democrático a constituição é um dos pilares da democracia brasileira e dela emana o direcionamento para todas as instituições, e nesse sentido uma das medidas adotadas durante a ditadura foi a criação de atos institucionais para centralizar o poder e lapidar a liberdade das instituições de tentarem se opor ao regime ditatorial.

Ao fim do longo período ditatorial com fortes mobilizações de diversas categorias sociais, com a formação de greves e passeatas a população pressiona e tensiona o período de redemocratização, e a constituição é promulgada com alguns avanços em comparação as outras constituições.

A carta constitucional de 1988, estabelece a instituição jurídica dos mecanismos clássicos da democracia representativa como parlamento, partidos políticos, voto universal, abriu possibilidades de exercício da democracia participativa com a criação de plebiscito, referendo e projetos de iniciativa popular. No aspecto das políticas públicas institui a criação de conselhos de gestão setorial com o objetivo propiciar a participação da população com a criação de políticas sociais.

Esse período de abertura influenciou diretamente a formulação do código de ética de 1993, pois segundo Netto: “A luta contra a ditadura e a conquista da democracia política possibilitaram o reatamento, no interior do corpo profissional, da disputa entre projetos societários diferentes, que se confrontavam no movimento das classes sociais” (NETTO,2008), não é possível pensar o serviço social descolado da realidade social, profissão de suma importância na conjuntura de formação e ampliação do estado de direito.

A PROFISSÃO NA LUTA PELO FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS

É preciso pensar e compreender o Serviço Social enquanto profissão que nasce em um determinado momento de amadurecimento do capitalismo e constante aumento da pauperização, criado para controlar as demandas dos trabalhadores conforme o interesse do Estado e da burguesia.

Nesse sentido, há a cooptação das instituições filantrópicas a favor do interesse das classes dominantes. No Brasil, as primeiras escolas de Serviço Social surgiram no início do século XX em meio ao processo de urbanização e industrialização. A prática profissional era marcada

por ações caritativas e pela moralização da “questão social”, com realização de trabalho de caso, grupo e comunidade.

Na sua origem, a profissão tinha como orientação teórico-metodológica a doutrina social da igreja católica com base, por exemplo, nas encíclicas papais. O Serviço Social é atravessado pelas transformações ao longo do tempo e, pouco a pouco, foi consolidando o seu papel de intervir na realidade social de forma mais autônoma em relação a sua origem. Ao longo do século XX, a profissão passou pelo processo de renovação e abre espaço para o Serviço Social crítico, com um Código de Ética profissional de 1993, com a Lei de Regulamentação da Profissão 8662/93 e as Diretrizes Curriculares para os cursos de Serviço Social (1996) que foram formuladas pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), com um código de ética que direciona a ação política da profissão. Assim, a participação da categoria nas gestões democráticas é fundamental para a viabilização das políticas públicas uma vez que o Serviço Social tem um papel fundamental de viabilizar a participação da população nas decisões institucionais, conforme afirma Maisa Miralva da Silva:

Nesse sentido, (re) conhecer e respeitar a LOAS é um bom ponto de partida, mas a legislação, por mais inovadora, por si só não garante a superação das práticas conservadoras que marcaram a gênese da assistência social como campo de intervenção do Estado. Sua efetiva implementação implica num compromisso de aliar o que a Lei assegura a uma concepção de direitos e de cidadania sob a perspectiva da democracia a partir mesmo das desigualdades etárias, culturais, de classe, gênero e outras (Silva, 2002, p. 17).

Com um projeto político nítido e bem definido, o Serviço Social tem atuado de forma firme na luta pela liberdade como valor ético central, pela democracia e a cidadania como categorias centrais das ações dos profissionais inseridos em diversos campos de atuação. Assim, o trabalho do assistente social é um dos pilares da viabilização de políticas públicas e há, dessa maneira, um compromisso respaldado pelo código de ética no fortalecimento das instituições criadas democraticamente. Segundo a autora dentre os deveres ético-profissionais do serviço social está a contribuição para viabilizar a participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais, garantindo a plena informação.

O projeto ético-político contruído ao longo dos anos 90 é parte integrante da realidade social numa conjuntura que permitiu um alinhamento entre os profissionais e a realidade social,

projeto que se afirma na regulamentação, nas diretrizes curriculares e nos princípios que norteiam a prática profissional.

No código de ética do Serviço Social a liberdade é compreendida como valor ético central, como caminho para a emancipação dos indivíduos sociais com vista a direcionar atuação do Assistente Social que é marcada por uma profunda interação com as políticas sociais públicas, exigindo um sólido entendimento das leis que regulamentam a profissão e dos fundamentos que orientam a prática social.

Essa interação é de suma importância para o desenvolvimento de estratégias eficazes de intervenção social que promovam os direitos e o bem-estar da população. Conforme, Iamamoto:

Requisita-se, hoje, um profissional propositivo e não apenas executivo, capaz de formular projetos de trabalho, negociá-los com os empregadores, defender seu espaço ocupacional em um mercado cada vez mais competitivo. Enfim, um profissional capaz de formular, gerir, implementar e avaliar políticas e projetos sociais; de elaborar estudos e pesquisas; de assessorar movimentos sociais e Conselhos de Políticas Sociais e de Defesa de Direitos- da Criança e do Adolescente, de Idosos e Deficientes-; um profissional que possa contribuir para sua implantação e funcionamento, de modo a potenciar sua contribuição nos processos de democratização das políticas públicas (Iamamoto, 1998, p. 16).

Para a autora ainda que o Estado seja o maior empregador dos assistentes sociais, na atualidade do mundo globalizado o profissional é requisitado a ocupar diversos lugares além do ambiente público e nesses novos espaços ele também é convocado a operar de forma ética e competente, através dos recursos teóricos e técnico metodológico. Visto que, a Lei Federal N.º 8.662/93, que regulamenta a profissão do Assistente Social, e o Código de Ética do Assistente Social estabelecem princípios e diretrizes que enfatizam a defesa intransigente dos direitos humanos e a luta pela eliminação de todas as formas de preconceito. Trata-se de trabalhar pela cidadania dos usuários, facilitando acesso a seus direitos econômicos, sociais e políticos; no sentido de emancipação e autonomia frente as demandas da sociedade e dos desafios impostos por padrões de desigualdades.

DEMOCRACIA NO CÓDIGO DE ÉTICA

A perspectiva democrática estabelecida no quarto princípio do código de ética do assistente social estabelece “a defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida”, nesse sentido a democracia é indissociável da formação de uma sociedade que democratiza todos os espaços, que ultrapassa a democracia representativa. Nesse sentido, a cidadania é uma construção histórica e não há como pensar democracia sem cidadania, que também significa ser parte integrante e ativo dos projetos de construção da participação coletiva, nesse sentido democracia deve ser pensada além do voto. Democracia que deve ser pensada no contingente da efetiva participação popular nas reais demandas dos múltiplos indivíduos e realidades que compõem a sociedade.

No código de ética o aprofundamento democrático parte da perspectiva assinalada por Nélson Coutinho (1979) da democracia como valor universal, como superação da democracia burguesa: “Não creio que nenhuma formação popular responsável ponha hoje em dúvida a importância dessa unidade em torno da luta pelas liberdades democráticas tais como essas são definidas” (COUTINHO,1979), o autor demonstra que a democracia precisa ser parte de uma luta pela transformação social, pela superação de traços conservadores que pensam a democracia apenas com um mecanismo jurídico e inerte. Lutar pelo fortalecimento das instituições constituídas dentro do campo democrático requer pensar em um movimento de construção da cidadania ativa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Serviço Social é uma profissão que assegura aos profissionais um direcionamento político materializado nos regulamentos e por um código de ética que estabelece que a atuação deve ser pautada em princípios éticos e democráticos. Logo, a ação na sociedade tem um direcionamento político no sentido proposto por Gramsci, que entende a política como um momento de transição do ético ao político. Segundo Yamamoto:

Ainda que o Serviço Social seja regulamentado como uma profissão liberal, - o que abre possibilidades para um eventual exercício autônomo – o assistente social é, de fato, um

trabalhador assalariado, inscrito nas esferas governamental, empresarial, em organizações não governamentais e entidades filantrópicas... Ao vender sua força de trabalho especializada por um salário (valor de troca da mercadoria força de trabalho), o assistente social entrega o valor de uso de sua mercadoria ao empregador: o direito de consumi-la durante uma jornada, segundo diretrizes, políticas, objetivos e recursos da instituição empregadora. É no limite dessas condições, que se materializa a relativa autonomia, de que se dispõe o profissional na consecução de suas ações, na definição de prioridades e de formas de execução do seu trabalho (Iamamoto, 1998, p. 14).

A autora afirma que a autonomia do assistente social está nas suas ações e na definição de prioridade e no exercício do seu trabalho enquanto ser que é parte da produção da vida material e que tem o compromisso de fortalecer as instituições democráticas constituídas, por entender que esse é o caminho para a construção de uma sociedade mais justa e para a formação de cidadãos mais participativos.

Embora na contemporaneidade o Serviço Social tenha um direcionamento ético e político, ele não está imune aos discursos e projetos políticos conservadores que minimizam as instituições públicas através da redução de verbas e criam discursos de esvaziamento do espaço público de debate, o que na prática fragiliza a luta pela construção de espaços de diálogo em que a população possa ser ouvida.

Em conclusão, o que se tentou mostrar nesse breve texto é que o fortalecimento das instituições democráticas devem ser pautadas nas necessidades históricas dos trabalhadores, na efetiva luta contra o conservadorismo e uma profunda leitura crítica da realidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA:

COUTINHO, Carlos Nelson. A democracia como valor universal. In: **Encontros com a Civilização Brasileira**, V. 9, 1979.

BRASIL. **Código de Ética do Assistente Social**. Lei 8662/ 93 de regulamentação da profissão, 10ª Ed. rev. e atual. Brasília: CFESS, 2011.

GOMES, Angela Maria de Castro; FERREIRA, Jorge. Brasil, 1945-1964: uma democracia representativa em consolidação. Locus: **Revista de História**, Juiz de Fora, v. 24, n. 2, p. 251-275, 2018

IAMAMOTO, Marilda Vilella. O Serviço Social em tempo de globalização. **Revista Inscrita**, Brasília (DF), ano 7, n. 10, 1998.

IANNI, Octavio. Populismo e militarismo. In: **Pensamento social no Brasil**. Bauru, SP: EDUSC, 2004.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64.** São Paulo: Cortez, 2003.

NETTO, José Paulo Netto. A construção do projeto ético-político do serviço social. **Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional.** 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

RAICHELIS, Raquel. 10 anos depois da Constituição Cidadã. **Revista Inscrita**, Brasília (DF), ano 11, n. 12, 1998.

SILVA, Maisa Miralva da Silva. O Serviço Social em tempo de globalização. **Revista Inscrita**, Brasília (DF), ano 7, n. 10, 2002.

PRESTES, Anita Leocadia. **Os comunistas e a Constituinte de 1946: por ocasião do 60º aniversário da Constituição de 1946.** Estudos Ibero-Americanos, v. 32, n. 2, p. 171-186, dez. 2006.